

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

AUTÓGRAFO Nº 082-2019

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 024-2019

Autoria do Projeto: sra. Prefeita Municipal

Dispõe sobre a aprovação da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) – Água e Esgoto da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica aprovada a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) – Água e Esgoto da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme o anexo desta lei complementar.

Art. 2º O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) – Água e Esgoto foi elaborado inicialmente sob a coordenação do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais, com a participação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (Condema) e apoio da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp), e aprovado pela Lei Complementar Municipal nº 197, de 16 de dezembro de 2016.

Art. 3º O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) – Água e Esgoto foi revisado sob a coordenação de uma Comissão Especial instituída pelo Decreto Municipal nº 6.461, de 21 de agosto de 2019, composta por integrantes da Prefeitura Municipal (Departamentos de Agricultura, Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo e Departamento de Obras e Serviços Públicos), Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA) e Sociedade Civil.

Parágrafo único. A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) – Água e Esgoto estabeleceu a fixação da área a ser atendida por meio da rede pública de abastecimento de água e rede coletora de esgotos no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, bem como as respectivas metas, indicadores e ações atualizadas.

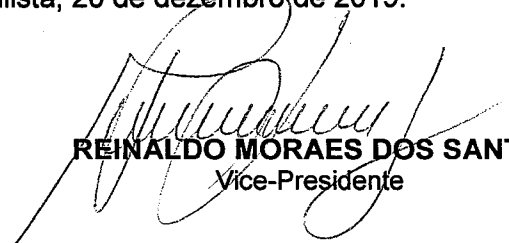
Art. 4º A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) – Água e Esgoto está em conformidade com a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, e suas atualizações.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, e de outros recursos captados no decorrer da execução do plano.

Art. 6º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 20 de dezembro de 2019.


SERGIO DONIZETE FERREIRA
Presidente da Câmara


REINALDO MORAES DOS SANTOS
Vice-Presidente



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista


NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA

1ª Secretária


LUCIANA MORAES DOS SANTOS

2ª Secretária

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

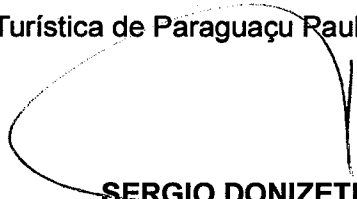

MARCELO TORTOLERO ARAÚJO LOURENÇO

Chefe de Gabinete

ANEXOS – Projeto de Lei Complementar nº 024/19

CERTIFICO que os **Anexos** do Projeto de Complementar nº 024/19, que “Dispõe sobre a aprovação da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) – Água e Esgoto da Estância Turística de Paraguaçu Paulista”, foram aprovados juntamente com o Projeto, sem alterações, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 0082-2019**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 20 de dezembro de 2019.


SERGIO DONIZETE FERREIRA

Presidente da Câmara